



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PARECER CMENV N° 16/2026

<b>INTERESSADAS:</b> Coordenação das Escolas do Campo (Multi do Campo) e Secretaria Municipal de Educação		
<b>ASSUNTO:</b> Renovação da Aprovação de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF “Marina Campanholle”		
<b>RELATORES:</b> Antonio Marcos Nunes dos Reis, Emerson de Moraes Passos, Jadson de Oliveira Fernandes, Luciana Alves dos Santos de Jesus, Ludmylla Gonçalves Caetano, Maraise Zuquetto Breger Moreira e Roberio Marchiori.		
<b>PARECER N°:</b> 16/2026	<b>COMISSÃO ESPECIAL</b> *****	<b>APROVADO EM:</b> 07/04/2026

## I – HISTÓRICO

A Coordenação das Escolas do Campo (Multi do Campo), responsável pela Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF “Marina Campanholle”, por meio do Ofício n° 75/2025, de 10 de agosto de 2025, encaminha solicitação ao Secretário Municipal de Educação, Sr. Rômulo Delboni dos Santos, visando à adoção das providências necessárias para a renovação do ato de aprovação da referida unidade de ensino, com vistas à continuidade da oferta da Educação Infantil (Pré-escola) e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais).

A unidade escolar teve seu **ato de aprovação** estabelecido pela **Resolução CEE n° 41/1975, de 28 de novembro de 1975**. Ao longo de sua trajetória administrativa e educacional, passou por diversas atualizações legais que acompanharam as mudanças na organização do sistema de ensino. Em **2005**, ocorreu a **mudança de mantenedor**, conforme a **Resolução CEE n° 1.156/2005**, além da **integração das escolas municipalizadas**, regulamentada pelo **Decreto n°**

Rua Sergipe, n° 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000  
E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV n° 16/2026



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**5.400, de 05 de setembro de 2005**, processo que consolidou a gestão da unidade no âmbito municipal. Posteriormente, por meio do **Decreto nº 5.904/2007**, a escola foi **classificada de Escola Unidocente para Escola Municipal de Ensino Fundamental**, adequando-se à ampliação da oferta educacional. Já em **2018**, houve a **mudança de denominação da instituição**, instituída pela **Lei nº 3.478, de 18 de outubro de 2018**, seguida da **alteração do nome da escola**, oficializada pela **Lei nº 3.502, de 21 de fevereiro de 2019**. Mais recentemente, a unidade passou ainda por **transferência de jurisdição e nova classificação administrativa**, conforme estabelecido pelo **Decreto nº 17.328, de 08 de fevereiro de 2022**, atualizando sua organização no sistema municipal de ensino.

Diante do exposto, considera-se a regularidade histórica dos atos autorizativos e a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento da unidade escolar dentro das normas do sistema municipal de ensino, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF “Marina Campanholle”, para a oferta das etapas já mencionadas.

## II – ANÁLISE

Em obediência ao artigo 206, inciso VII da Constituição Federal/1988, a Lei 9.394/1996, às Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil (DCNEI/2009), Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), a Resolução CMENV n.º 03/2023, que alterou a Resolução do CMENV n.º 01/2007, define-se que a renovação da aprovação do funcionamento deve acontecer a cada cinco anos, visando assegurar a qualidade da oferta e verificar as condições da estrutura física, seus equipamentos e as instalações da unidade escolar.

Neste processo, a Secretaria Municipal de Educação solicita a Renovação da Aprovação de Funcionamento da EMEIEF “Marina Campanholle” (p. 120).



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apresenta-se no Projeto Político Pedagógico (p. 30 a 109) e também no Relatório de Verificação do Prévia (p. 110 a 119). Características da EMEIEF: É uma unidade de ensino que pertence à rede municipal, mantida pelo município de Nova Venécia pelos atos autorizativos abaixo:

**Ato de Aprovação:** Resolução CEE nº 41/1975, de 28 de novembro de 1975.

**Mudança de Mantenedor:** Resolução CEE nº 1.156/2005.

**Integração das Escolas Municipalizadas:** Decreto nº 5.400, de 05 de setembro de 2005.

**Classificação das Escolas (de Escola Unidocente para Escola Municipal de Ensino Fundamental):** Decreto nº 5.904/2007.

**Mudança de Denominação:** Lei nº 3.478, de 18 de outubro de 2018.

**Alteração do Nome da Escola:** Lei nº 3.502, de 21 de fevereiro de 2019.

**Transferência de Jurisdição e Classificação:** Decreto nº 17.328, de 08 de fevereiro de 2022.

**Apresentam-se a seguir as condições gerais de funcionamento da escola verificadas *in loco*, descritas no PPP e no Relatório de Verificação Prévia - RVP e constata-se que:**

## **1 - CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO**

### **a - Denominação:**

EMEIEF “Marina Campanholle”

### **b - Localização:**

A EMEIEF “Marina Campanholle”, está situado no Córrego do Perdido, Zona rural do Município, S/N, Nova Venécia – ES - CEP: 29.830-000.

### **c - Dependência Administrativa:**

Pertence à Rede Municipal de Nova Venécia – ES.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**d – Entidade Mantenedora:**

Município de Nova Venécia/ES. CNPJ: 27.167.428.0001-80.

**e - Atos Autorizativos:**

- **Ato de Aprovação:** Res. CEE N° 41/75 de 28/11/75.
- **Mudança de Mantenedor:** Res. CEE N° 1.156/2005.
- **Integração das Escolas Municipalizadas:** Decreto N° 5.400 de 05/09/2005.
- **de Classificação das Escolas, de Escola Unidocentes para–Escola Municipal Ensino Fundamental:** Decreto N° 5.904/2007.
- **Mudança de Denominação:** Lei N° 3.478 de 18/10/2018
- **Alteração do Nome da Escola:** Lei N° 3.502 de 21/02/2019.
- **Transferência de Jurisdição e classificação:** Decreto N° 17.328 de 08/02/2022.

**f- Ensino/Curso Pleiteado:**

Renovação da Aprovação da Educação Infantil Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

**2 – CONDIÇÕES MATERIAIS**

**a – Prédio escolar:**

A escola é constituída por um único prédio, com as seguintes dependências: 03 salas de aulas, 01 banheiros feminino e 01 banheiro masculino, 01 banheiro da Educação Infantil, 01 cozinha, 01 pátio, 01 refeitório, 01 sala de arquivo, 01 depósito, 01 despensa.

A EMEIEF “Marina Campanholle” é toda murada. Possui um pátio externo que fica dentro da área escolar coberto de areia. Os alunos utilizam para recreação e as aulas de Educação Física. A Unidade de Ensino está precisando de uma reforma.

Em 02/05/2024 foi emitido o Alvará de Licença pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme nova legislação de segurança contra incêndios e pânico vigente. O mesmo terá validade até 02/05/2025. (vencido)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os extintores da unidade de ensino foram recarregados no mês 04/2024, conforme consta no Relatório de Inspeção, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio e está vencido desde março de 2025.

**b – Tipo de construção:**

O tipo de construção é de alvenaria forrada com PVC e coberto por telhas. Apenas a área aberta não é forrada. Não apresenta infiltrações nos ambientes da unidade de ensino. A Unidade de Ensino precisa urgente de uma reforma, pois está muito danificada.

**c - Informações gerais sobre o prédio:**

**DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS.**

Nº	Espaço físico	Área m <sup>2</sup>	Mobiliário
01	Sala de Aula da Educação Infantil	10.39 m <sup>2</sup>	14 jogos de mesas do aluno, 01 lixeira com pedal, 01 lixeira grande com pedal, 01 armário de aço com 02 portas, 01 ventilador de teto, 01 estante de aço com 05 prateleiras, 01 roteador, 01 ventilador de parede, 01 quadro branco.
02	Sala de aula Multi do Campo	11.85 m <sup>2</sup>	14 jogos de mesas de alunos, 02 jogos de mesas do professor, 01 ventilador de parede, 01 ventilador de teto, 01 estante de aço com 05 prateleiras, 01 estante de aço com 02 prateleiras, 01 quadro branco, 01 armário de aço com 02 portas, 01 roteador, 02 lixeiras de tampa de pedal, 01 notebook, 01 mesa da educação infantil,
03	Sala de aula Multi do Campo	11.9 m <sup>2</sup>	02 ventiladores de teto, 01 ventilador de parede, 14 jogos de mesas do aluno, 03 estantes de aço com 03 prateleiras, 01 estante de aço com 06 prateleiras, 01 armário de aço com 02 portas, 02 Quadros brancos, 01 lixeira de pedal, 01 mesa da educação infantil.
04	Cozinha	6.40m <sup>2</sup>	01 geladeira, 01 congelador vertical com 02 portas, 01 fogão de 04 bocas, 01 botija de gás, 02 armários de MDF, 01 armário de aço, 01 tanque, 01

Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000  
E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV nº 16/2026



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			batedeira, 01 liquidificador, 01 bancada, 01 mix, 01 espremedor de fruta.
05	Banheiros masculino	3.2 m <sup>2</sup>	01 vaso com tampa, 01 pia, 01 descarga, 01 lixeira, 01 suporte de papel
06	Banheiro feminino	3.24 m <sup>2</sup>	01 vaso sem tampa, 01 pia, 01 descarga, 01 lixeira, 01 suporte de papel
07	Banheiro da Educação Infantil	3.55 m <sup>2</sup>	01 vaso sanitário, 01 pia, 01 lixeira, 01 estante de aço, 01 mesa da educação infantil.
08	Pátio	9.5 m <sup>2</sup>	04 jogos de madeira para refeição, 01 mesa de madeira.
09	Sala de arquivo	5.75 m <sup>2</sup>	01 roteador, 01 caixa de internet, 01 notebook, 01 armário fichário, 01 impressora, 01 notebook, 01 tv, 02 armários de aço com 02 portas, 02 mesas de aluno, 01 cadeira, 03 lixeiras grandes com tampa, 01 lixeira de pedal, 01 mesa do professor, 01 escada de metal com 07 degraus.
10	Depósito	6.03 m <sup>2</sup>	01 botija de gás, 05 prateleiras, 02 prateleiras de aço, 01 lixeira.
11	Dispensa	4.2 m <sup>2</sup>	04 prateleiras de cimento, 01 prateleira de aço com 03 bandejas.
12	Refeitório	10.55 m <sup>2</sup>	01 bebedouro com 03 torneiras, 01 depósito de copo descartável, 02 extintores, 01 mesa de refeitório, 01 depósito de papel toalha, 02 jogos de mês de refeitório, 01 lixeira de pedal, 01 jogo de bandeira.

**d – Área livre e espaços destinados à prática de Educação Física:**

As aulas de Educação Física acontecem no pátio da escola, arborizado de forma que faça sombras permitindo o uso do espaço e na área coberta da escola.

**e – Instalações elétricas e hidráulicas:**

Na EMEIEF “Marina Campanholle” não foram identificadas fiações expostas de forma que possam causar acidentes com as crianças/alunos. As lâmpadas foram trocadas com recursos próprios.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sempre que acontece algum incidente a equipe da Secretaria Municipal de Educação é acionada e prontamente resolvido.

Precisa de uma manutenção na caixa de esgoto.

### 3 – RECURSOS HUMANOS

A equipe da EMEIEF” Marina Campanholle” é composta por profissionais, DT’s, com nível superior. Atualmente na EMEIEF “Marina Campanholle”, há 05 servidores, formado por: 01 professor da Educação Infantil, 02 professores do 1º ao 5º ano, 01 professor de Educação Física e 01 Braçal/Merendeira.

Cargo/ Função	Quantidade	Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		
		Incompleto	Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	Completo	Pós - Graduação
Professor da Ed. Infantil	01	-	-	-	-	-	-	01
Professor de 1º ao 5º ano	02	-	-	-	-	-	-	02
Professor de Educação Física	01							01
Braçais na função de servente	01	-	-	-	01	-	-	
Total	05	-	-	-	01		-	04

#### a - Quadro de Pessoal docente e Supervisor que atuam no curso:

Nº	NOME	FUNÇÃO	VINCULO	HABILITAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO
01	Rosinéia Jacobsem	Professora da Educação Infantil	DT	Licenciatura em Pedagogia	01
02	Erlane Silva Souza Bettin	Professora de 1º ao 5º ano	DT	Licenciatura em Pedagogia	01



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03	Jaqueline Moura	Professora de 1º ao 5º ano	DT	Licenciatura em Pedagogia	01
03	Albérica Aparecida Delboni Brozzi	Professora de Educação Física	DT	Licenciatura em Educação Física	01

#### EQUIPE DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME	FUNÇÃO	VINCULO	HABILITAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO
01	Kelly Feitoza Werneck Sabadim	Coordenadora da Educação Infantil	EF	Licenciatura em Pedagogia	01
02	Raynan Sélia Galvão	Coordenadora da Educação Infantil	CC	Licenciatura em Pedagogia	01
03	Ádria Alves Toneto Monteiro	Coordenadora das Multi do Campo	EF	Licenciatura em Pedagogia	01
04	Elci Denoni	Coordenadora das Multi do Campo	CC	Licenciatura em Pedagogia	01

#### 4 – PLANO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

##### Organização da(s) turma(s)

As turmas da EMEIEF “Marina Campanholle” são organizadas com base no Regimento Referência para as Unidades da Rede Municipal - Nova Venécia, Artigo 109, parágrafos 1º e 5º, aprovado pela Resolução do CMENV Nº 01/2023 de 23/01/2023.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL						
MODALIDADE	PERÍODO /ANO	Nº DE CRIANÇAS	* AEE	HORÁRIO TURNO	TURMA	TOTAL DE ALUNOS
Educação Infantil	1º Período	02	-	Matutino 7h às 11h 30min	Unificada	06
	2º Período	04	-			
Ensino Fundamental	1º ano	08	-	Matutino 7h às 11h 30min	1º e 2º ano (matutino)	27
	2º ano	05	-			
	3º ano	04	-	Vespertino 13h às 17.30min	3º, 4º e 5º (vespertino)	
	4º ano	05	-			
	5º ano	05	-			
Total de Alunos						33

#### a) Funcionamento geral

##### A Rotina da Educação Infantil e Ensino Fundamental

A rotina escolar na EMEIEF “Marina Campanholle” é planejada de forma intencional, com o objetivo de proporcionar uma organização do tempo e das atividades que favoreça o desenvolvimento integral dos alunos. Entendemos que a previsibilidade das ações diárias contribui para a segurança emocional das crianças, promovendo autonomia, responsabilidade e participação ativa no processo de aprendizagem.

A rotina é pensada de acordo com as necessidades da faixa etária atendida, respeitando os tempos de concentração, descanso, alimentação, recreação e atividades pedagógicas. Ela é flexível e pode ser ajustada conforme a dinâmica da turma, os projetos desenvolvidos ou situações específicas.

A distribuição das atividades no turno contempla momentos como: Aulas se iniciam as 07hm no turno matutino e as 13 h no turno vespertino, alguns alunos utilizam o transporte escola, já



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

outros chegam a escola com responsável, após chegarem e ofertado aos mesmo o café da manhã, logo após os alunos são conduzidos para a sala de aula, as 9h e 30min e o recreio do turno matutino e as 15h e 30 min do turno vespertino com duração de 20 minutos, retornando para a sala as 9h e 50min no turno matutino e as 15 h e 50 min no turno vespertino as 11h e 30min e as 17 h e 30 min o encerramento das aulas.

- Acolhida e roda de conversa: momento de escuta, diálogo, partilha de sentimentos e organização do dia;
- Atividades pedagógicas dirigidas: com foco nas áreas do conhecimento, respeitando o planejamento curricular;
- Lanche e higiene: promovendo hábitos saudáveis e autonomia;
- Recreação/lúdico: favorecendo o movimento, a imaginação e as relações interpessoais;
- Atividades diversificadas ou projetos: como música, arte, leitura, tecnologia e meio ambiente;
- Despedida e avaliação do dia: reflexão sobre as aprendizagens e organização para o retorno ao lar.

Essa estrutura rotineira é fundamental para que a escola cumpra seu papel educativo, promovendo não apenas a aprendizagem de conteúdos, mas também valores, atitudes e competências essenciais para a formação cidadã. A rotina, portanto, é um instrumento pedagógico vivo, que respeita os ritmos da infância e valoriza cada momento vivido na escola.

#### **b) Capacidade de Matrícula:**

A unidade de ensino possui 3 salas de aulas amplas. Apesar de comportarem mais de 20 crianças/alunos, a capacidade de matrículas está baseada no Art. 109, parágrafos 1º e 3º, do Regimento Referência para as Unidades da Rede Municipal - Nova Venécia, aprovado pela Resolução do CMENV N° 01/2023 DE 23/01/2023.

#### **c) Calendário escolar**

O calendário escolar, ano de 2025, possui 203 dias letivos e carga horária anual de 833h20. É dividido em três trimestres. Nele consta: feriados, férias, abertura e acolhimento do ano letivo,

Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000  
E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV nº 16/2026



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

preparação para o ano letivo de 2025/diretrizes, ponto facultativo, avaliação diagnóstica inicial e final, análise do resultado da avaliação diagnóstica/planejamento pedagógico, conselho de classe pedagógico, planejamento pedagógico, seminário municipal de educação, conselho de classe final, escrituração final (EI).

#### **d) Regimento Escolar**

A EMEIEF “Marina Campanholle” não possui Regimento Interno, segue o que é estabelecido no Regimento Referência para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Nova Venécia, aprovado pela Resolução Nº 01 de 23/01/2023 do Conselho Municipal de Nova Venécia.

#### **5 – ESCRITURAÇÃO E ARQUIVO**

Os prontuários das crianças ficam arquivados parte em pasta suspensa e parte em caixa de arquivo guardados no armário da escola, separadas por turma.

Calendário escolar - ficam organizados em pasta suspensa, guardadas no armário da secretaria de Educação, na sala da Inspeção Escolar.

Organização Curricular - estão organizadas em pasta suspensa, guardadas no armário da Secretaria Municipal de Educação, sala da Inspeção Escolar.

Atas de Resultados Finais - estão organizadas em pasta catálogo, guardadas, na sala 04 da Secretaria Municipal de Educação, setor de escrituração.

No almoxarifado estão guardados, em caixas de arquivo morto documentos antigos, algumas caixas com identificação e outras não.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Conclui-se que a unidade de ensino dispõe das condições necessárias para a oferta da Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais), com capacidade de matrícula para atender até 20 crianças/alunos por turma, conforme estabelecido no Regimento Referência, motivo pelo qual somos favoráveis à Renovação da Aprovação do Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Marina Campanholle”.

#### Relatores:

Conselheira Luciana Alves dos Santos de Jesus \_\_\_\_\_

Conselheira Ludmylla Gonçalves Caetano \_\_\_\_\_

Conselheira Maraise Zuquetto Breger Moreira \_\_\_\_\_

Conselheiro Antonio Marcos Nunes dos Reis \_\_\_\_\_

Conselheiro Emerson de Moraes Passos \_\_\_\_\_

Conselheiro Jadson de Oliveira Fernandes \_\_\_\_\_

Conselheiro Roberio Marchiori \_\_\_\_\_

### IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno aprova por unanimidade o Parecer CMENV n.º 16/2026. Baixa-se a Resolução competente.

Nova Venécia (ES), 07 de abril de 2026.

**ROBERIO MARCHIORI**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto N° 21.831/2025

Rua Sergipe, n° 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000

E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV n° 16/2026